



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária (CEEAS-PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 003
Decisão da CEEAS	Nº 12/2025	
Referência	Processo Nº 1217527/2025	
Interessado	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO LTDA – ME	

EMENTA: Aprova o **INDEFERIMENTO** da solicitação do cadastramento do Curso de Especialização em Engenharia Ambiental, ofertado pelo Centro Integrado de Educação/UNICORP FACULDADES, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 853, Torre.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Ambiental e Sanitária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **003**, apreciando o Processo nº **1217527/2025**, que trata do cadastramento do Curso de Especialização em Engenharia Ambiental, ofertado pelo Centro Integrado de Educação/UNICORP FACULDADES, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 853, Torre, João Pessoa/PB, e; **considerando** que o presente processo tem fundamentação nos seguintes dispositivos legais: a) Lei 5.194/66 de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências; b) Resolução 1.007 de 5 de dezembro de 2003, do Confea, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios de expedição de carteira profissional e dá outras providências; c) Resolução 473 de 26 de novembro de 2002, do Confea, que institui a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/CREAS e dá outras providências; d) Resolução 1.073, de 19 de abril de 2016, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/CREAS para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e Agronomia; **considerando** que a instituição, que já possui registro neste Conselho, apresentou a documentação a seguir, conforme dispõe a Resolução 1.073/2016 do Confea: a) Requerimento solicitando o cadastro do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, fls. 02/60; b) Formulário B devidamente preenchido atendendo ao art.4º do Anexo II da Resolução 1.073/2016 do Confea, da fl.03 a fl.20; c) Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com a matriz curricular (disciplinas), as ementas dos conteúdos curriculares, Bibliografias, da fl.21 a fl.54/60; d) Portaria 016/2022, fl.18 a 23/48, que aprova a criação do curso de Especialização em Engenharia Ambiental, na modalidade EAD; **considerando** que, analisando a organização curricular do Curso de Especialização em Engenharia Ambiental em tela constatou-se uma carga horária de 560 h, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **INDEFERIMENTO** da solicitação do cadastramento do Curso de Especialização em Engenharia Ambiental formulado pela interessada. Coordenou a sessão na modalidade presencial o Senhor Coordenador Eng. Amb. **Joel Paulo de Carvalho Neto**, estiveram participando os seguintes Conselheiros (as): Eng^a. Amb. **Marília Henriques Cavalcante**, Eng. Amb./Seg. do Trab. **Ademir de Sousa Neto** e o Eng. Amb./Seg. do Trab. **Walderley Mendes Diniz**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de maio de 2025.

Eng. Ambiental Joel Paulo de Carvalho Neto
Coordenador da CEEAS – Crea/PB